



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 205 - DE 07 DE ABRIL DE 1987

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A ::

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos
especiais, no valor de Cz\$623.000,00 (seiscentos e
vinte e tres mil cruzados) para atender as seguintes
dotações orçamentárias.

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CZ\$</u>
	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>SETOR DE EDUCAÇÃO</u>	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	623.000,00

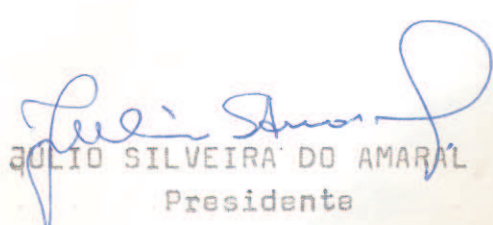
Art. 2º - Os recursos para atender as dotações orçamentárias de
que trata o artigo anterior, decorrerão da anulação
das seguintes dotações vigentes:

	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>SETOR DE EDUCAÇÃO</u>	
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	300.000,00
	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
	<u>SETOR DE OBRAS</u>	
3.1.1.1	Pessoal civil	323.000,00

Art. 3º - Ficam integradas ao orçamento vigente, as dotações or
çamentárias de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 07 de abril de 1987

Vereador 
Presidente